



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
17 DEZ 2003  
BG nº 237

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### SERVIÇO PARA O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM EMÍLIO	CEPAS
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM KENNED	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM FAVACHO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ZAGALO	COE
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM HERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ALINE	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM TELES	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

## II PARTE (Instrução)

### • NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 004-DIV. ENS./APMCF, que regula procedimentos e estabelece responsabilidades, por ocasião das solenidades alusivas a Conclusão do Curso de Formação de Oficiais PM/2003.

1 - Programação:

Evento: Solenidade Militar

- Data/hora: 180900DEZ03



Parecer da Reunião para Avaliação Conceitual dos Alunos Oficiais do CFO 3º ANO conforme determinação através do Of Nº 954/03-SEC e o que estabelece o Art. 12 no inciso VIII do Decreto 3.626 de 30 de agosto de 1999.

<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>CONCEITO</b>
LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	SUFICIENTE
ILANISE BENA LISBOA	SUFICIENTE
FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS SANTOS	SUFICIENTE
GISELY MORAES DE CARVALHO	SUFICIENTE
MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA (PMRR)	SUFICIENTE
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES	SUFICIENTE
DÁRIO DUTRA BARROS JÚNIOR	SUFICIENTE
EDUARDO DE ARAÚJO CORRÊA	SUFICIENTE
JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM	SUFICIENTE
REINALDO DE FREITAS BORCEM	SUFICIENTE
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO (PMRR)	SUFICIENTE
DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA	SUFICIENTE
GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR	SUFICIENTE
WELLINGTON PATRICK LOBATO CARDOSO	SUFICIENTE
EDSON BAILÃO RIBEIRO	SUFICIENTE
ALAN SULLIVAN SILVA DE VASCONCELOS	SUFICIENTE
LINDIANY PATRICIA CAMPOS BAIA	SUFICIENTE
VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO	SUFICIENTE
JOÁS SOUZA PEREIRA	SUFICIENTE
SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS	SUFICIENTE
MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA	SUFICIENTE
MARLON SILVA NASCIMENTO	SUFICIENTE
MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES	SUFICIENTE
RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA	SUFICIENTE
RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO	SUFICIENTE
RODRIGO BARBOSA QUEIROZ	SUFICIENTE
SÂMARA PEREIRA QUEIROZ	SUFICIENTE
JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	SUFICIENTE
DIONEY PETERSON DE LIMA SILVA	SUFICIENTE
JOELSON FARINHA DA SILVA	SUFICIENTE
WILTON MAGALHÃES CHAVES	SUFICIENTE
DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO	SUFICIENTE
ELIENAI WASNER FONTES VIANA	SUFICIENTE

JUNIEL COSTA MARCIEL	SUFICIENTE
WANER DAS CHAGAS LIMA	SUFICIENTE
WANDERLEY COSTA DA SILVA	SUFICIENTE
ANTÔNIO JORGE COLARES CARNEIRO	SUFICIENTE
SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA	SUFICIENTE
ROGÉRIO OLIVEIRA PEREIRA	SUFICIENTE
HELIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA	SUFICIENTE
KLEBER GOMES DE SOUSA	SUFICIENTE
ANDERSON MANGAS DA SILVA	SUFICIENTE
MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA	SUFICIENTE
RODRIGO PATRICIO RIBEIRO	SUFICIENTE
MARCELO PEREIRA DE HOLANDA	SUFICIENTE
LUCENILDO CORRÊA FERREIRA	SUFICIENTE
RODRIGO DUARTE NEGRÃO	SUFICIENTE
HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA	INSUFICIENTE
GLEIDSON SANTOS DA SILVEIRA	SUFICIENTE
HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO	SUFICIENTE
RENATO MORAES DA CUNHA	SUFICIENTE
JANDIR FERREIRA DE ARAÚJO	SUFICIENTE

Quartel em Marituba, PA, 04 de dezembro de 2003.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM  
RG 16233 – Chefe da Divisão de Ensino

EMANUEL QUEIROZ LEO BRAGA - CAP QOPM  
RG 18305 - Comandante do Corpo de Alunos da APM

**ATA Nº 002/2003 – CE/APM**

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Ensino da Academia de Polícia Militar "Cel Fontoura" / APM

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e três, às 09:05 h, na sala onde funciona a sala dos professores do IESP, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Ensino, conforme preceitua o inciso II. Do Art. 13 do Decreto Estadual nº 3326, Presidida pelo Sr. Maj QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO – Subcomandante da APM "Cel Fontoura", tendo como membro de acordo com o que preconiza o parágrafo 2º do Art. 64 do decreto acima mencionado o Sr. MAJ QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS - Chefe da Divisão de Ensino, 1º TEN QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO – Resp. pelo Comando do Corpo de alunos da APM, 1º TEN QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS – Chefe da Sessão Técnico Pedagógica da APM, 1º TEN QOPM RG 24941 DENISE DA COSTA GOMES SILVA – Chefe da Sessão de Orientação Educacional, Profª Iracy Terezinha de Oliveira - Docente da APM e o AL OF PM RG 30347 FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS



**BG Nº 237 – 17 DEZEMBRO 2003**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, na Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, procedeu-se a apuração final do aproveitamento escolar dos Alunos Oficiais 3º Ano do Curso de Formação de Oficiais PM (triênio 2001/2003), período de 16 ABR 2001 a 18 DEZ 2003, de acordo com as normas para conduta de ensino em vigor na Corporação, obtendo-se o seguinte resultado:

<b>NOME DO ALUNO OFICIAL</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASS.</b>	<b>CONCEITO</b>
LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	9,420	1º/51	MB
ILANISE BENA LISBOA	9,332	2º/51	MB
FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS SANTOS	9,319	3º/51	MB
GISELY MORAES DE CARVALHO	9,276	4º/51	MB
MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA (PMRR)	9,260	5º/51	MB
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES	9,213	6º/51	MB
DÁRIO DUTRA BARROS JÚNIOR	9,204	7º/51	MB
EDUARDO DE ARAÚJO CORRÊA	9,197	8º/51	MB
JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM	9,186	9º/51	MB
REINALDO DE FREITAS BORCEM	9,104	10º/51	MB
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO (PMRR)	9,101	11º/51	MB
DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA	9,089	12º/51	MB
GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR	9,082	13º/51	MB
WELLINGTON PATRICK LOBATO CARDOSO	9,066	14º/51	MB
EDSON BAILÃO RIBEIRO	9,058	15º/51	MB
ALAN SULLIVAN SILVA DE VASCONCELOS	9,047	16º/51	MB
LINDIANY PATRICIA CAMPOS BAIA	9,036	17º/51	MB
VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO	9,003	18º/51	MB
JOÁS SOUZA PEREIRA	8,937	19º/51	MB
SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS	8,922	20º/51	MB
MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA	8,919	21º/51	MB
MARLON SILVA NASCIMENTO	8,901	22º/51	MB
MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES	8,877	23º/51	MB
RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA	8,873	24º/51	MB
RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO	8,861	25º/51	MB
RODRIGO BARBOSA QUEIROZ	8,855	26º/51	MB
SÂMARA PEREIRA QUEIROZ	8,847	27º/51	MB
JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	8,842	28º/51	MB
DIONEY PETERSON DE LIMA SILVA	8,841	29º/51	MB
JOELSON FARINHA DA SILVA	8,831	30º/51	MB
WILTON MAGALHÃES CHAVES	8,819	31º/51	MB

DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO	8,804	32º/51	MB
ELIENAI WASNER FONTES VIANA	8,738	33º/51	MB
JUNIEL COSTA MARCIEL	8,718	34º/51	MB
WANER DAS CHAGAS LIMA	8,703	35º/51	MB
WANDERLEY COSTA DA SILVA	8,703	36º/51	MB
ANTÔNIO JORGE COLARES CARNEIRO	8,691	37º/51	MB
SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA	8,643	38º/51	MB
ROGÉRIO OLIVEIRA PEREIRA	8,599	39º/51	MB
HELIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA	8,594	40º/51	MB
KLEBER GOMES DE SOUSA	8,574	41º/51	MB
ANDERSON MANGAS DA SILVA	8,567	42º/51	MB
MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA	8,541	43º/51	MB
RODRIGO PATRICIO RIBEIRO	8,450	44º/51	MB
MARCELO PEREIRA DE HOLANDA	8,443	45º/51	MB
LUCENILDO CORRÊA FERREIRA	8,383	46º/51	MB
RODRIGO DUARTE NEGRÃO	8,378	47º/51	MB
GLEIDSON SANTOS DA SILVEIRA	8,359	49º/51	MB
HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO	8,340	50º/51	MB
RENATO MORAES DA CUNHA	8,263	51º/51	MB
JANDIR FERREIRA DE ARAÚJO	7,967	52º/51	MB

O AL OF PM RG 30346 HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA obteve média final de curso 8,363 (oito, trezentos e sessenta e três) deixando de ser classificado, por ter sido avaliado com conceito INSUFICIENTE de aptidão para o Oficialato PM, pelo Conselho de Ensino da APM “Cel Fontoura”, sendo julgado INAPTO para o ingresso no Oficialato policial militar, com base no disposto no inciso I, Art. nº 65, do Decreto nº 3.626, de 30 de agosto de 1999.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Ilmº. Sr. TEN CEL QOPM Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Comandante da APM “Cel Fontoura” e por mim MAJ QOPM Jairo Mafra Mascarenhas – Chefe da Divisão de Ensino, que a lavrei.

Quartel em Marituba, PA, 16 de dezembro de 2003.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES– TEN CEL QOPM  
RG 6433 – Comandante da APM “CEL FONTOURA”

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM  
RG 16233 – Chefe da Divisão de Ensino

### **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**a) Alterações de Oficiais**

- **SEGUIMENTO / REGRESSO:**

Do CAP PM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, do CG, por ter seguido para a Cidade de Macapá/AP, no período de 26 NOV 2003 a 29 NOV 2003, a serviço da Corporação. (Parte nº 054/2003-GAB CMDº);

Do CAP PM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, do CG, por ter que seguir para os Municípios de Rondon do Pará; Bom Jesus do Tocantins e Marabá, no período de 09 DEZ 2003 a 12 DEZ 2003, a serviço da Corporação. (Parte nº 056/2003-GAB CMDº).

- **INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o 1º TEN QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT, do BPRV, a se inscrever no Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, o qual realizar-se-á no dia 11 JAN 2002 (Of. nº 459/2003-BPRV).

- **INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM JOAQUIM SILVA SOUSA, do CG, informou a este Comando que foi concedido ao 2º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO SOUZA CORRÊA, do 9º BPM, à disposição do EME, 30 (trinta) dias regulamentares de férias referente ao ano de 2002, a partir de 05 DEZ 2003 (Of. nº 148/2003-EMG);

O TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, Cmt de Missões Especiais, informou a este Comando que foi concedido ao CAP QOPM RG 18103 MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, o período de 10 dias regulamentares de férias, referente ao ano de 2002, a contar de 22 DEZ 2003, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o expediente e serviço no dia 01 JAN 2004 (Of. nº 785/2003-CME);

O MAJ QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, Cmt da Companhia Tático-Operacional, informou a este Comando que foi concedido ao CAP QOPM RG 18404 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, 14 (quatorze) dias regulamentares de férias referente ao ano de 2002, no período de 15 a 28 do corrente mês, sendo que o restante será gozado em data oportuna (Of. nº 965/2003-CME);

O MAJ QOSPM RG 13238 CLÁUDIO AUGUSTO BAIÁ POLARO, da CMV, informou a este Comando que a CAP QOSPM RG 22598 GLÁUCIA MARIA COSTA BRITO, do CMV, por necessidade do serviço estará assumindo a escala de sobreaviso dos médicos veterinários no período de 16 DEZ 2003 a 04 JAN 2004 (Of. nº 580/2003-CMV).

**b) Alterações de Praças Especiais:**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças:**

• **SEGUIMENTO / REGRESSO:**

Dos 2º SGT PM RG 13086 ANTÔNIO MOURA MARTINS; 3º SGT PM RG 18870 CLEBER CAMPOS CABRAL; CB PM RG 23286 CLÁUDIO DE CARLOS OLIVEIRA VALENTE e SD PM RG 18771 PAULO DA ROSA CELSO DE FARIAS, todos da CCS/CG, à disposição do Gab Cmdº, por terem que seguir para os Municípios de Rondon do Pará; Bom Jesus do Tocantins e Marabá, no período de 09 DEZ 2003 a 12 DEZ 2003, a serviço da PMPA (Parte nº 056/2003-GAB CMDº);

Do CB PM RG 15084 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, da CCS/CG, à disposição da DAL, por ter seguido no período de 04 NOV 2003 a 13 NOV 2003, até o Município de Breves, onde se encontrava a serviço da PMPA (Of. nº 509/2003-DAL).

• **INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o 3º SGT PM RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACÊDO, do BPRV, a se inscrever no Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, o qual realizar-se-á no 11 JAN 2002 (Of. nº 459/2003-BPRV);

Autorizo o CB PM RG 24996 LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, do BPRV, a se inscrever no Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, o qual realizar-se-á no 11 JAN 2002 (Of. nº 459/2003-BPRV);

Autorizo o SD PM RG 15710 JOSÉ ELÍDIO MARTINS SOARES, do BPRV, a se inscrever no Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal, o qual realizar-se-á no 11 JAN 2002 (Of. nº 459/2003-BPRV).

• **INFORMAÇÃO:**

O MAJ QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, Cmt da Companhia Tático-Operacional, informou a este Comando que:

a) Foi susgado o período regulamentar de férias referente ao ano de 2002, do 2º SGT PM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, do mês de DEZ 2003 para outra data oportuna, em virtude do mesmo se encontrar frequentando o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)-(Of. nº 964/2003-CME);

b) Concedeu o período regulamentar de férias referente ao ano de 2002, ao SD PM RG 27594 IVAIR DIAS DE OLIVEIRA, a contar do dia 16 NOV 2003, devendo retornar por conclusão da mesma no dia 16 DEZ 2003, pronto para o expediente e serviço (Of. nº 961/2003-CME);

c) Concedeu o período regulamentar de férias referente ao ano de 2002, aos 1º SGT PM RG 10591 CARLOS EUGÊNIO SANTANA FERREIRA; 2º SGT PM RG 17200 DAMIÃO ROCHA LIMA; CB PM RG 21479 JOSÉ ALBERTO DA SILVA ALMEIDA; SD PM RG 19017 JADIEL ALVES DE LIMA; 12513 JOSÉ AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO FERREIRA; RG 23291 JORGE LUIZ DE SOUZA CUIMAR e RG 22473 JOSÉ ALBERTO SILVA QUARESMA, a contar

do dia 05 DEZ 2003, devendo os mesmos retornarem por conclusão de tal período, no dia 04 JAN 2004, prontos para o expediente e serviço (Of. nº 960/2003-CME);

d) Concedeu o período regulamentar de férias referente ao ano de 2002, ao 3º SGT PM RG 15145 PAULO DE SOUZA RIBEIRO, a contar do dia 10 DEZ 2003, devendo retornar por conclusão da mesma no dia 09 JAN 2004, pronto para o expediente e serviço; ao 3º SGT PM RG 17005 JOSÉ WALTER FERREIRA E FREITAS; CB PM RG 20617 CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DA COSTA; SD PM RG 24084 ELISON BEZERRA DA SILVA e SD PM RG 20035 JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA, a contar do dia 15 DEZ 2003, devendo os mesmos retornarem por conclusão de tal período, no dia 14 JAN 2004, prontos para o expediente e serviço (Of. nº 962/2003-CME);

**d) Alterações de Inativos:**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

---

• **ATO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 032/SEGUP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a realização de convênio entre o Governo do Estado/Secretaria Executiva de Segurança Pública e Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO atender a exigência legal para execução do convênio nº 024/03/MJ;

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Licitação que ficará responsável, com poderes específicos, pela execução do Convênio nº 024/03/MJ, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Luiz Fernandes Rocha - Delegado de Polícia Civil - Mat. 5204780-1;

MEMBROS: Márcia Helena Franco Meireles - Delegada de Polícia Civil - Mat. 5109086-2;

Hylton Loris Soares Figueira - Major QOPM - RG 16255;

Alice Kimico Fukuchima Murakami - Servidora Pública Efetiva - Mat. 65765-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de dezembro de 2003.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública

\* Transcrito do DOE nº 30091 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 395/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Termo de Deserção nº 001/2003 – CorCME, publicada no Boletim Geral nº 228, de 03 DEZ 03;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, de acordo com o que estabelece a primeira parte do § 4º do Art. 456 do CPPM, o SD PM RG 25697 MARCIA MARIA SOUZA FARO, da CCS/QCG, por se encontrar na condição de desertor e se tratar de praça não estabilizada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**PORTARIA Nº 397/2003-DP/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 010/03 – CorCPM, publicada em BG nº 198 de 20 OUT 03 e a Decisão Administrativa nº 052/03, publicada no BG nº 227, de 29 OUT 2003.

**R E S O L V E :**

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 25572 ELSO SANTOS ASSUNÇÃO, filho de Domingos Moraes de Assunção e Dalva Santos Assunção, residente no Conjunto Cidade Nova II, WE 15 nº 30, bairro Coqueiro/PA, do 6º BPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante do 6º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER**

**PARECER Nº 129/03-COJ**

INTERESSADO: COMANDANTE GERAL DA PMPA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA CONTRA O ALUNO OFICIAL PM RG 30346 DO 3º ANO HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA.

ANEXO: Of. nº 994/03-SEC/APM

Parecer da reunião para Avaliação Conceitual dos Alunos Oficiais do CFO 3º ANO

Ata nº 002/2003-CE/APM

Ata nº 001/2003-APM

Ficha de Conceito do Aluno Oficial PM HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA

Ficha Disciplinar do Aluno Oficial PM HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA

Senhor Comandante,

Através do ofício nº 994/03-SEC/APM, O Comandante da APM, solicita instauração de Conselho de Disciplina contra o Aluno Oficial PM HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA

**1. DOS FATOS**

Considerando que o Decreto Estadual nº 3.262 de 30 de agosto de 1999, em seu art. 60, inciso XXII, alínea “e”, prevê como causa de desligamento do Curso de Formação de Oficiais, o ingresso do discente no comportamento MAU do regime disciplinar.

Considerando que o art. 60 inciso XXII, alínea “I” do mesmo diploma legal, também prevê como causa de desligamento de discente, a obtenção, no fim de cada ano letivo, de conceito INSUFICIENTE de aptidão para o Oficialato da PMPA;

Considerando ainda que a reunião do Conselho de Ensino da Academia de Polícia Militar homologou, por decisão unânime, a avaliação conceitual dos alunos concluintes do CFO/2003, nos termos do art. 65, inciso I, do decreto acima referenciado;

Considerando finalmente que o Aluno Oficial PM HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA, encontra-se classificado no MAU comportamento, bem como obteve conceito INSUFICIENTE de aptidão para o Oficialato conforme documentos em anexos, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a submissão do discente ao competente Conselho de Disciplina, a fim de que sejam atendidos os ditames legais no que diz respeito à sua permanência nas fileiras desta PMPA.

**2. DO DIREITO**

O Decreto estadual nº 3.262 de 30/08/1999, no seu art. 65, I faz a seguinte previsão:

“Art. 65 – Compete ao Conselho de Ensino da APM”:

I – Julgar anualmente o Corpo Discente com base nos Conceitos de Aptidão para prosseguimento no curso, além do ingresso no Oficialato para alunos Oficiais.

(...)

Ainda o art. 60, XXII, “e” e “I” do mesmo Decreto, regula a situação do Aluno-Oficial que ingressa no MAU comportamento e obtém conceito insuficiente de aptidão para o oficialato da PMPA;

“Art. 60 – A constituição do Corpo Discente é feita por todos os Alunos matriculados nos diversos cursos da APM e obedecerá às seguintes disposições:

(...)

XXII – o desligamento de qualquer discente será feito nos seguintes casos:

(...)

e) ingressar no comportamento MAU do regime disciplinar;

(...)

i) obtiver, no fim de cada ano letivo, conceito insuficiente de aptidão para o oficialato da PMPA;

Com fulcro nos dispositivos legais acima citados, o mencionado aluno deverá ser submetido a Conselho de Disciplina que julgará sua capacidade de permanência nas fileiras desta Polícia Militar, na conformidade do Decreto Estadual nº 2562/82, quando poderá exercer o direito ao contraditório e ampla defesa consagrada na CF/88, art. 5º, LV.

Diante do exposto e das providências de lei retromencionadas, o Aluno-Oficial PM HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA, permanecerá nesta condição (Aluno Oficial) até que

se encerre o Conselho de Disciplina e seus efeitos, objetivando tomada de decisão de V. Ex<sup>a</sup> sobre sua situação funcional.

É o Parecer. S.M.J

DESPACHO: 1 – A DE e APM conhecer e adotar providências pertinentes.

2 – A Corregedoria instaurar Conselho de Disciplina.

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 913 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003 – MP/PGJ**

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o, informo que, por decisão unânime do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, Vossa Excelência será condecorado com o “Colar do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará”, por ocasião das comemorações do “Dia Nacional do Ministério Público”, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público, no dia 15 DEZ 2003, às 11h00.

No ensejo, renovo a V. Ex<sup>a</sup> votos de distinguido apreço e consideração.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**CARTA S/Nº/2003-GM-01 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003 – RB/AC/03/T**

Senhor Comandante,

Participo a V. S<sup>a</sup>. que o Comandante da Marinha, acolhendo proposta do Conselho da Ordem do Mérito Naval, resolveu, pela Portaria nº 273 de 19 de novembro de 2003, conceder-lhe a Medalha Mérito Tamandaré.

Transmito os cumprimentos do Comandante da Marinha por esta distinção, comunicando que a imposição da condecoração ocorrerá durante cerimônia comemorativa do Dia do Marinheiro, a ser organizada pelo Comando do 4º Distrito Naval.

Atenciosamente,

JOÃO AFONSO PRADO MAIA DE FARIA  
Contra-Almirante – Chefe do Gabinete  
Secretário da Ordem do Mérito Naval

**OFÍCIO Nº 639 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Requisito-lhe proceder na folha de pagamentos do SD PM RG 28541 GEAN GIRESE GOMES, do 9º BPM, ao desconto mensal de 43% (quarenta e três por cento) do seu salário líquido a título de pensão alimentícia definitiva fixada por este Juízo, nos autos da Ação de Alimentos requerida por Gean Lucas Nogueira Gomes contra Gean Girele Gomes, em curso nesta vara, devendo ser depositado na c/ corrente nº 28.379-7, agência 0554-1, Banco do Brasil S/A, em nome da Sr<sup>a</sup> IRANETE ALVES NOGUEIRA, portadora do CIC nº 721.369.363-87.

Cordiais saudações,

ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO  
Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz/MA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 9º BPM e remeta a DP a documentação para as providencias.

• **MANDADO / TRANSCRIÇÃO:**

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei;

MANDO ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, ou a quem a este substituto, em seu cumprimento, indo por mim assinado e atendendo ao que me foi requerido nos autos Cíveis da Ação de ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO (Processo nº 2002122480-6), proposta por FRANCISCO MONTEIRO SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.362 PMPA, domiciliado e residente nesta cidade contra ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, entidade com sede administrativa nesta cidade, na Rua Alferes Costa, nº 1.889, bairro da Pedreira, e depois de observadas as formalidades legais, PROCEDA-SE A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO JUDICIAL, em favor do requerente, para o cargo o qual com sua diretoria fora livremente eleito e posteriormente destituído, bem como a imediata DESTITUIÇÃO dos integrantes da Chapa 3, chefiados por Maria Hermínia dos Santos, da atual Diretoria da entidade, conforme o determinado judicialmente. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2003. Eu,..... (EDMILTON PINTO SAMPAIO), Escrivão Titular, o digitei e o subscrevo.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Juíza de Direito da 16ª Vara Cível

(Of. nº 235/2003-CPR III)

• **INFORMAÇÃO:**

O TEN CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, informou a este Comando que a carga do 5º BPM, encontra-se em conferência, sendo que solicitou junto a Diretoria de Apoio Logístico a nomeação de uma Comissão, a fim de proceder ao levantamento geral da mesma (Of. nº 801/2003-5º BPM);

<b>IV PARTE (Justiça e Disciplina)</b>
--

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO Nº 1691 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar do Estado solicitou a este Comando que seja apresentado naquele foro especial no dia 19 de dezembro de 2003, às 10h00, os acusados 2º TEN QOPM RG 27258 ANTÔNIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES, do 1º BPM, 3º SGT PM RG 8955 JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, do 3º BPM; 3º SGT PM RG 17448 ALCINO CIPRIANO RIBEIRO e SD PM RG 19153 EDIVAN DA SILVA DOS SANTOS, ambos do 7º BPM, para tratarem de assunto referente aos processos a que respondem.

**OFÍCIO Nº 1667 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar do Estado informou a este Comando que em data de 10.12.2003, foi recebida denúncia contra o SD PM RG 22694 JOSÉ AFONSO MARQUES DE LIMA, do 2º BPM, como incurso no artigo 303 “Caput” do CPM, processo nº 125/2003.

**OFÍCIO Nº 1640 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar do Estado informou a este Comando que em data de 09.12.2003, foi recebida denúncia contra o CB PM RG 10764 EMANUEL DE JESUS MENDES DA COSTA, da 17ª CIPM, como incurso nos artigos 209 e 303 Processo nº 124/2003.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Comandante dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO:**

**OFÍCIO Nº 334 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003 – PJ**

O Exmº Sr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da Comarca de Irituia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 23129 ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA e 2º SGT PM RG 8431 ROSIVAL CLÓVIS MOREIRA SILVA, ambos da CCS/CG, no dia 22 JAN 2004, às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunha de acusação nos autos de processo crime de roubo e formação de quadrilha, movido pela Justiça Pública contra Ademar Nunes Aguiar; Marco Antônio da Silva Natividade; Natalício Campos; José Carlos da Silva; José Nitin da Silva, Jailson Amorim da Silva e Sérgio Silva Amorim.

**OFÍCIO Nº 1129 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003-DECRIF**

A Exmª IZABEL PEREIRA GOMES, Delegada de Polícia Civil solicitou a este Comando que seja apresentado na Delegacia de Crimes Funcionais, sito Rua Quinze de Novembro com Frutuoso Guimarães, o SD PM RG 27188 MARCOS RODRIGUES DO CARMOS, do 2º BPM, no dia 29 DEZ 2003, às 13h00, para providências legais referente a fato denunciado pelo Sr. Erasmo Carlos Ribeiro.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 010/2003-CD-COR/CME DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR, do CCIN;

MEMBROS: CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTE, do CG – Interrogante e Relator.

1º TEN QOPM RG 26289 FÁBIO DE NAZARETH GOMES ALVES, do CC/CORREG – Escrivão.

ACUSADO: Aluno Oficial PM 3º Ano RG 30346 HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA, da APM

PRAZO: O previsto no Dec. nº 2562/82.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 99/2003-PAD-COR/CCIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, do BPGDA;

ACUSADO: SD PM RG 24235 ANTÔNIO LOPES FERREIRA FILHO, do BPOP;

OFENDIDO: Sr. RODRIGO ROSA DOS SANTOS E OUTROS;

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 05 (CINCO).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 094/2003-PAD-COR/CME DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

ENCARREGADO: CAP QOAPM RG 8441 HILTON RODRIGUES DA CUNHA FILHO, do HME;

ACUSADO: 3º SGT PM RG 17142 NILSON NAZARENO MELO LEOPOLDINO e 3º SGT PM RG 21672 LEILA ELI VULCÃO VIEIRA, ambos do AMC;

OFENDIDA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS 05 (CINCO) ÚTEIS, SE MOTIVAMENTE FOR NECESSÁRIO.

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 064/2003-CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Correição do CPM, por intermédio do 1º TEN PM RG 8121 WALMEN DAMASCENO, do CG, através da Portaria nº 018/2003-SIND-CorCPM, de 02 de abril de 2003, com intuito de investigar fatos envolvendo o 2º SGT PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO, do BPOP e SD PM RG 13456 ABRAÃO PEREIRA LIMA JÚNIOR, do 1º BPM.

RESOLVO:

1 - Concordar em parte com o encarregado, visto que nos autos, há somente indícios de crime de natureza comum por parte do 2º SGT PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO, seu filho Adriano José Cavalcante Sarmiento e do Sr. Phelipe Patrezo dos Santos Barbosa, por terem no dia 23 FEV 2003, na Travessa Itororó, Bairro da Pedreira, nesta Capital, por volta das 13h00, envolvido-se em ocorrência que ocasionou lesões corporais em todos os envolvidos;

2 – Concordar ainda que nos autos não há indícios de crime de qualquer natureza por parte do SD PM RG 13456 ABRAÃO PEREIRA LIMA JÚNIOR, do 1º BPM., havendo indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO, por não ter a devida compostura em local público, tanto assim que se envolveu em ocorrência ocasionando lesões corporais no Sr. Phelipe Patrezo dos Santos Barbosa;

3 – Deixar de remeter a 1ª via dos autos ao Ministério Público Estadual, visto que foi instaurado Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 11/20003.000074-6 na Seccional Urbana da Pedreira a respeito dos fatos;

4 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar se houve cometimento de transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do 2º SGT PM RG 12502 LAUDEMIR SARMENTO, do BPOP, conforme o disposto na segunda parte do item 2 da presente Solução. Providencie a CorCCIN;

5 – Arquivar a 1ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral e disponibilizar a 2ª via dos autos ao encarregado do PAD. Providencie a CorCPM e Cartório;

6 – Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Providencie a AJG.

**SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 117/2003-COR/CPM:**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Correição do CPM, por intermédio do 2º TEN QOPM 27266 CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA, do BPCHQ, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Portaria nº 017/2003-PAD-CorCPM, de 29 de novembro de 2002, tendo o referido encarregado sido substituído pelo 2º TEN QOPM RG 27022 FÁBIO ROBERTO DIAS CARVALHO, do BPCHQ, através da Portaria nº 004/2003-DLG-CorCPM de 03 de abril de 2003, com o intuito de averiguar se o 2º SGT PM RG 7204 CLAUDIONOR DA SILVA SOUZA, do 2º BPM, agrediu fisicamente a Srª Maria do Carmo Pereira dos Santos, causando-lhe hematomas e outras escoriações.

RESOLVO:

1 – Discordar com o Encarregado e concluir que nos fatos apurados não existem indícios de crime de qualquer natureza, nem transgressão da Disciplina Policial Militar, visto que não há como comprovar as denúncias formuladas pela ofendida uma vez que a mesma declarou que apesar das solicitações desta Corregedoria e da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher, não realizou tais exames na época dos fatos, havendo portanto ausência do Exame de Corpo de Delito nos autos que apuram denúncia de crime que deixa vestígios, tendo a Srª Maria do Carmo Pereira dos Santos, realizado tal exame cerca de seis meses após o fato quando foi atestado ausência de vestígio de Lesão Corporal;

2 – Arquivar a 1ª e 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

3 – Publicar a presente solução em boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG.

**SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 140/2003-COR/COM:**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Correição do CPM, por intermédio do 2º TEN PM 29172 WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, do 2º BPM, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Portaria nº 129/2003-PAD-CorCPM, de 12 de junho de 2003, com o intuito de apurar indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte da SD PM RG 16643 MARIA DO SOCORRO PEREIRA, do 2º BPM, por ter sido acusada no dia 05 ABR 2003, por volta das 09h30, no DEPC Tiradente, localizado no Ver-o-Peso, em motivo justificado, agredido a Srª MARIA TELMA COSTA;

RESOLVO:

1 – Concordar com o encarregado que nos fatos apurados há indícios de crime de natureza militar, por parte da SD PM RG 16643 MARIA DO SOCORRO PEREIRA, do 2º BPM,

por ter agredido fisicamente, com um tapa no rosto, a Srª MARIA TELMA COSTA, no dia 05 ABR 2003, no DEPC Tiradentes, fato este confirmado pela própria acusada;

2 – Concordar ainda, que nos autos há transgressão da disciplina policial militar, por parte da SD PM RG 16643 MARIA DO SOCORRO PEREIRA, por ter trabalhado mal intencionalmente na esfera de suas atribuições, tanto assim, que usou de violência desnecessária ao deter a SRª MARIA TELMA COSTA, agredindo fisicamente a senhora na presença de civis, portando-se sem a devida compostura no atendimento de tal ocorrência, contribuindo com o seu proceder, para que fosse denegrada a imagem de nossa Corporação, constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza “Grave”;

3 – Punir disciplinarmente a SD PM RG 16643 MARIA DO SOCORRO PEREIRA, COM 11 (onze) dias de prisão. Providencie enquadramento a CorCPM;

4 – Remeter a 1ª via dos autos ao Ministério Público Militar Estadual, em virtude de existência de indícios de crime de natureza militar;

5 – Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

6 – Publicar a presente solução em boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG.

#### **SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 144/2003-COR/COM:**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM, por intermédio do 1º TEN PM RG 26299 WALDEMAR WALLACE FIGUEIREDO DAS NEVES, do 10º BPM, através da Portaria nº 146/2003-PAD-CORCPM, de 28 JUL 2003, com intuito de apurar a denúncia de que no dia 14 JUN 2003, por volta das 22h30, o 3º SGT PM RG 9634 JORGE TASSO CARVALHO DOS SANTOS e SD PM RG 25698 MOISÉS PINHEIRO BARBOSA, do 1º BPM, teriam invadido a residência do Sr. Osvaldo Pinheiro Quadros e o agredido fisicamente, com suspeita de o mesmo estaria estuprando uma adolescente, posteriormente os policiais militares teriam exigido a quantia de duzentos reais e retirado da residência do cidadão um vídeo-cassete sob a alegação que seria roubado.

#### **RESOLVO:**

1 – Concordar com o encarregado que não há indícios de crime de qualquer natureza e nem transgressão da disciplina policial militar por parte do 3º SGT PM RG 9634 JORGE TASSO CARVALHO DOS SANTOS e SD PM RG 25698 MOISÉS PINHEIRO BARBOSA, do 1º BPM, uma vez que o próprio ofendido não reconheceu os acusados como autores dos fatos de apuração;

2 – Concluir ainda, que a denúncia não se referenciava aos policiais militares que estavam no PAPC Cordeiro de Farias, mais sim aos que se encontravam no PAPC localizado no final da linha de ônibus daquele Conjunto, ou seja PAPC Aldo Almeida;

3 – Instaurar Sindicância para averiguar se existem indícios de autoria por parte dos policiais militares que encontravam-se de serviço no dia 14 JUN 2003, 2º turno, no PAPC Aldo Almeida, de serem os autores das denúncias formuladas nesta Corregedoria, as quais tiveram como vítima o Sr. Osvaldo Pinheiro Quadros. Providencie a CorCPM;

4 – Disponibilizar a 1ª via dos autos ao encarregado da Sindicância, e a 2ª via arquivar no Cartório;

5 – Publicar a presente solução em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 069/2003-CORCPM**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5.314/2002, de 12 de junho de 2002, com base no despacho exarado no Ofício nº 014/2003-PAD, o qual concede a prorrogação solicitada;

RESOLVE:

Conceder ao CAP PM RG 18046 FRANCISCO MOTA BERNARDES, do BPRV, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do PAD, de Portaria nº 193/2003-PAD, CORCPM (Of. nº 014/2003-PAD).

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 070/2003-CORCPM**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5.314/2002, de 12 de junho de 2002, com base no despacho exarado no Ofício nº 013/2003-PAD, o qual concede a prorrogação solicitada;

RESOLVE:

Conceder ao CAP PM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, do 6º BPM, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do PAD, de Portaria nº 190/2003-PAD, CORCPM (Of. nº 013/2003-PAD).

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 071/2003-CORCPM**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5.314/2002, de 12 de junho de 2002, com base no despacho exarado no Ofício nº 009/2003-PAD, o qual concede a prorrogação solicitada;

RESOLVE:

Conceder ao CAP PM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do QCG, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do PAD, de Portaria nº 194/2003-PAD, CORCPM (Of. nº 009/2003-PAD).

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 072/2003-CORCPM**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5.314/2002, de 12 de junho de 2002, com base no despacho exarado no Ofício nº 008/2003-PAD, o qual concede a prorrogação solicitada;

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN PM RG 26299 WALDEMAR WALLACE FIGUEIREDO, do 10º BPM, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do PAD, de Portaria nº 146/2003-PAD, CORCPM, DE 28 DE JULHO DE 2003 (Of. nº 008/2003-PAD).

• **INFORMAÇÃO:**

O CAP QOPM RG 16225 MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS, do 6º BPM, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina do qual é Presidente ao qual serão submetidos o CB PM RG 15562 JOSÉ CUPERTINO MONTEIRO e SD PM RG 22566

ROSINALDO AUGUSTO CORDOVIL, ambos do 2º BPM, conforme Portaria nº 047/2003-CD-Cor.CPM de 16 OUT 2003 e Portaria de Substituição de Interrogante e Relator nº 051/2003-CD-Cor CPM de 18 NOV 2003, funcionará na sala do Subcomando do 6º BPM (Of. nº 04/2003-CD);

O CAP QOPM RG 12077 ANTÔNIO EDIVALDO SILVA SOUZA, do 12º BPM, informou a este Comando que o 2º TEN QOPM RG 29209 AUGUSTO CÉZAR SILVA GUIMARÃES, fora designado pelo Presidente do Conselho como defensor do SD PM RG 24864 JOSÉ COSME COSTA LEAL, o qual figura como acusado no presente Conselho de Disciplina, em virtude do mesmo apresentar-se a sessão de qualificação e interrogatório sem a presença de seu advogado, mesmo sendo cientificado na CITAÇÃO (Of. nº 022/2003-CD);

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**